



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
Governança e Gestão
Monitoramento de Contratações

DESPACHO

Ao Pregoeiro do PE nº nº 90001/2026,

Após a análise da documentação apresentada pela licitante SELBETTI TECNOLOGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 83.483.230/0001-86, bem como das respostas às solicitações por esclarecimentos formulados durante a fase de julgamento, conclui-se que a proposta e a documentação de habilitação técnica atendem às exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

No curso da análise técnica foram realizadas diligências, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, destinadas exclusivamente a esclarecer aspectos da proposta e comprovar o atendimento aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, sem implicar inclusão de documento que deveria constar originariamente da proposta, tampouco alteração de seu conteúdo material.

As respostas apresentadas pela licitante, acompanhadas da documentação técnica complementar do fabricante e dos manuais dos equipamentos e softwares ofertados, permitiram confirmar o atendimento aos requisitos técnicos exigidos no edital, notadamente quanto às funcionalidades dos equipamentos e da solução de gerenciamento de impressão.

Ressalta-se, que a documentação complementar apresentada durante a diligência possui natureza meramente comprobatória, limitando-se a esclarecer características técnicas de funcionalidades já integrantes da solução originalmente ofertada, não configurando inovação da proposta nem modificação das condições inicialmente apresentadas, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União acerca da admissibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação da instrução processual.

Diante do exposto, declara-se que a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A atende às exigências de habilitação técnica do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026.

Encaminhem-se os autos para continuidade do procedimento licitatório.

Brasília, 16 de julho de 2026.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente Fábio Rodrigo Machado Chefe de Divisão de Governança e Gestão de TI	Documento assinado eletronicamente Bruno Graciano Rocha Gomes Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC
---	--

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

JULIO SERGIO FERNANDES ALVES

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Graciano Rocha Gomes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 16/07/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Machado, Chefe(a) de Divisão**, em 16/07/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Sérgio Fernandes Alves, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 16/07/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62916987** e o código CRC **1D0FBA98**.

Referência: Processo nº 10951.006165/2025-66.

SEI nº 62916987